



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 288, DE 07 DE JULHO DE 2016.

“Promove alterações na Lei Complementar nº 65, de 26 de dezembro de 2002, e dá outras providências.”

Processo nº 950/2016

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Os itens que especifica do inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 276, de 13 de novembro de 2015, passam a contar com a seguinte redação: Engenheiro Agrônomo, Referência 81-A; Engenheiro Cartográfico, Referência 81-A; e Engenheiro Civil, Referência 81-A.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,
em 07 de julho de 2016; 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


MAMORU NAKASHIMA

Prefeito Municipal


ROGÉRIO DIAS MESQUITA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Modernização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-
Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na
mesma data supra.


ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral